



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2.025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na tabela constando art. 1º, da Lei Municipal nº 1.830, de 06 de dezembro de 2024, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º - (...)

CARGOS	VAGAS	SALÁRIOS
Motorista 40 (quarenta) horas semanais	12	R\$ 1.682,04

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT